




Editorial

[10.29073/j2.v8i1.1130](https://doi.org/10.29073/j2.v8i1.1130)

Patrícia Azevedo , Instituto Politécnico do Porto, Portugal, patricia_anjos_azevedo86@hotmail.com.

A presente edição do *J2 – Jornal Jurídico* dedica-se a um dos domínios mais dinâmicos e desafiantes do pensamento jurídico contemporâneo: a interseção entre o Direito, a tecnologia e a proteção de dados pessoais.

Num contexto marcado pela crescente digitalização das relações sociais e económicas, a centralidade da proteção de dados, enquanto recurso estruturante das sociedades modernas, impõe ao Direito um esforço contínuo de adaptação, problematização e inovação normativa.

Este editorial tem como função a de refletir sobre temas atuais, propor debates, orientar a linha editorial e fornecer uma perspetiva crítica sobre assuntos de relevância para a comunidade científica ou jurídica¹. O editorial serve ainda para sintetizar tendências do pensamento jurídico, comentar decisões recentes do poder judiciário ou mudanças legislativas, e indicar temas emergentes para estudo e reflexão². Dessa forma, pretendemos apresentar um guia interpretativo, auxiliando os leitores a compreender a relevância dos temas apresentados³.

A evolução tecnológica, em particular no domínio da inteligência artificial e do tratamento automatizado de dados, tem vindo a reconfigurar profundamente os modelos tradicionais de regulação, colocando em evidência a insuficiência de respostas jurídicas assentes em paradigmas estritamente formais. Neste âmbito, a proteção de dados pessoais afirma-se não apenas como um domínio autónomo do Direito, mas como um verdadeiro eixo estruturante de garantia dos direitos fundamentais em ambiente digital.

Os contributos reunidos neste número refletem de forma particularmente significativa esta transformação, abordando questões que se situam no cruzamento entre a dogmática jurídica, a arquitetura tecnológica e as exigências regulatórias emergentes.

Desde logo, a problemática do consentimento no âmbito do regime de proteção de dados é revisitada à luz das exigências de verificabilidade e operacionalização em ambientes digitais complexos, apontando para a necessidade de uma reconceptualização que ultrapasse a sua dimensão meramente formal e assegure uma efetiva capacidade de controlo por parte dos titulares dos dados.

Ainda neste domínio, a análise do papel do encarregado de proteção de dados evidencia a importância desta figura enquanto elemento central na concretização prática das exigências do regime jurídico aplicável, funcionando como interface entre organizações, titulares de dados e autoridades de controlo.

Complementarmente, a reflexão em torno dos *cookies* e das práticas associadas à recolha e tratamento de dados em ambiente digital sublinha os desafios persistentes em matéria de transparência, consentimento informado e equilíbrio entre interesses económicos e direitos fundamentais.

¹ VASCONCELLOS, V. G. de. (2017). Editorial: A função do periódico científico e do editor para a produção do conhecimento no Direito e nas ciências criminais. *Revista Brasileira de Direito Processual Penal*, v. 3, n. 1, p. 9-17.

DOI: 10.22197/rbdpp.v3i1.34

Disponível em: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/34>

² PENG, P.-C.; COLEMAN, F.T. (2024). Editorial viewpoints of scientific publishing for early career research scientists. *BMC Proceedings*, v. 18, art. 4.

DOI: 10.1186/s12919-023-00286-7

Disponível em: <https://bmcproc.biomedcentral.com/articles/10.1186/s12919-023-00286-7>

³ MRYGLOD, O., HOLOVATCH, Y., & MRYGLOD, I. (2011). Editorial process in scientific journals: analysis and modeling. <https://arxiv.org/abs/1109.6211>



Porém, a presente edição alarga o seu âmbito para além da dimensão estritamente normativa, integrando contributos que exploram a vertente técnica e operacional da proteção de dados e da cibersegurança. Neste sentido, a análise dos procedimentos de investigação forense digital aplicados a dispositivos móveis em Portugal evidencia a crescente relevância da prova digital e os desafios associados à sua obtenção, preservação e valoração em contexto jurídico.

Por outro lado, a problematização de fenómenos como a cibersextorsão revela a necessidade de uma delimitação conceptual rigorosa que permita uma resposta jurídica adequada a novas formas de criminalidade emergente, marcadas pela utilização intensiva de meios digitais e pela amplificação dos seus impactos na esfera pessoal das vítimas.

Particular destaque merece, igualmente, a reflexão em torno da utilização de sistemas de inteligência artificial em processos de decisão, quer no contexto da triagem automatizada de currículos, quer no âmbito do apoio à decisão judicial. Estes contributos evidenciam, de forma clara, os riscos associados à reprodução de vieses, à opacidade algorítmica e à potencial erosão de princípios fundamentais como a igualdade, a imparcialidade e a transparência. Simultaneamente, apontam para a necessidade de desenvolver mecanismos de mitigação e modelos de governação que assegurem uma utilização ética, responsável e juridicamente conforme destas tecnologias.

No seu conjunto, os trabalhos agora publicados ilustram a complexidade dos desafios colocados ao Direito num ambiente cada vez mais mediado por sistemas tecnológicos avançados. A articulação entre inovação e regulação, entre eficiência e garantia de direitos, emerge como uma das questões centrais do nosso tempo, exigindo respostas que sejam simultaneamente tecnicamente informadas e juridicamente robustas.

A presente edição reafirma, assim, o compromisso do *J2 – Jornal Jurídico* com a promoção de uma investigação jurídica rigorosa, crítica e atenta às transformações estruturais da sociedade contemporânea. Ao proporcionar um espaço de reflexão interdisciplinar, a revista contribui para a construção de um pensamento jurídico capaz de enfrentar os desafios do presente e de antecipar os contornos do futuro.

Por fim, cumpre expressar um agradecimento a todos os autores, revisores e colaboradores que tornaram possível esta edição. O seu contributo é essencial para a consolidação de um projeto editorial que se pretende exigente, relevante e alinhado com os mais elevados padrões da produção científica.

Convida-se, assim, a comunidade académica a uma leitura crítica e aprofundada dos textos agora publicados, na expectativa de que este número possa contribuir para o desenvolvimento do debate jurídico em torno das questões fundamentais que marcam a era digital.

Declaração Ética

Conflito de Interesse: Nada a declarar. **Financiamento:** Nada a declarar.



Todo o conteúdo do *J² – Jornal Jurídico* é licenciado sob [Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.